

Universidade Federal da Paraíba

Procedimento Operacional - PO

Unidade: Pró-Reitoria de Administração

Processo: Troca de marca

Identificação: PRA/DM/09 | Versão: 00 | Nº de folhas: 04

1. OBJETIVO

O presente manual descreve as etapas de solicitação, análise e homologação de troca de marca/ modelo de materiais adjudicados nas licitações da UFPB.

2. PÚBLICO ALVO

Unidades gestoras da UASG 153065.

3. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

AC - Almoxarifado Central/CAD/PRA.

CPL - Comissão Permanente de Licitação.

DM – Divisão de Material/PRA.

PRA – Pró-Reitoria de Administração.

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

UASG – Unidade Administrativa de Serviços Gerais.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 8.666/93 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 1
- Manuais SIPAC.

• Manuais do Portal de Compras do Governo Federal.

.

¹ Os contratos serão regidos durante toda a sua vigência pelas regras previstas na lei que regulou a respectiva licitação (art. 191, p. único, da Lei nº 14.133/21), desta forma, terão contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e outros pela Lei nº 14.133/21.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- Segundo o art. 76 da Lei nº 8.666/93 e o art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/21, é vedada a entrega de material em desacordo com o contratado. Contudo, quando se verificar tecnicamente que não são mais aplicáveis os termos contratuais originários em decorrência de fato superveniente à licitação é possível, por acordo entre as partes (Administração e fornecedor), que se troque a marca/ modelo do produto ofertado no certame.
- Será necessário que o fornecedor peça formalmente essa troca de marca, justificando os motivos supervenientes que inviabilizam tecnicamente a entrega da mesma marca ou modelo aceito na licitação. Se houve interrupção da produção da mercadoria pelo fabricante ou algum outro motivo plausível.
- Esse pedido deverá indicar a marca do produto que será entregue em substituição, comprovando-se que se trata de mercadoria de igual qualidade ou superior.
- A troca de marca também não pode caracterizar modificação do objeto do Edital ou do objeto do contrato. Em outras palavras: deve se tratar de igual mercadoria para o mesmo tipo de uso, aplicação ou finalidade.
- Apesar da troca de marca, o preço deve ser mantido igual, levando-se em consideração que se trata apenas de uma substituição de marca e não de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Podendo ser cabível redução do valor para que não haja prejuízo ao erário com a troca de marca.

6. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

Passo a Passo do Processo: Troca de marca/modelo.

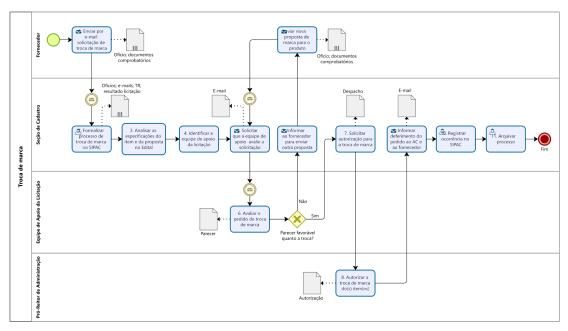
Etapa	Quem Faz?	O que faz?		
1	Fornecedor	Enviar, por e-mail (cadastro@pra.ufpb.br), para a Seção de Cadastro/DM ofício contendo solicitação da troca de marca/modelo, item, pregão e justificativa do pedido; e documentos comprobatórios, tais como tabela de preços da época da homologação do pregão e a atual para verificar o comparativo, imagem/catálogo do item a ser entregue.		
2	Seção de cadastro	Formalizar processo de troca de marca no SIPAC (Tipo de processo: Solicitação; Assunto: 030.01), contendo: a) Ofício de solicitação e documentos comprobatórios recebidos do fornecedor; b) Troca de e-mails com fornecedor; c) Extrato do termo de referência e da ata contendo a descrição do item; d) Resultado do fornecedor na licitação.		

		Informar ao fornecedor que a solicitação foi protocolada e pode ser acompanhada por consulta pública ao SIPAC.	
3	Seção de cadastro	Analisar as especificações do item e da proposta no Edital.	
4	Seção de cadastro	Identificar junto a CPL a equipe de apoio da licitação.	
5	Seção de cadastro	Solicitar que a equipe de apoio da licitação avalie o pedido de troca de marca, conforme documentação encaminhada pelo fornecedor.	
6	Equipe de apoio da licitação	Avaliar o pedido de troca de marca, fornecendo parecer favorável ou não quanto à troca.	
	,	Anexar parecer da equipe de apoio ao processo.	
7	Seção de cadastro	Se o parecer for desfavorável, informar ao fornecedor para enviar outras proposta de produto com especificações conforme o Edital.	
		A proposta será novamente analisada pela equipe de apoio, voltar para a etapa 5. Caso nessa segunda avaliação o produto não atenda às especificações constantes no edital, e não haja outros motivos que justifiquem sua liberação da obrigação, iniciar processo de apuração de infração administrativa contra o fornecedor.	
		Se favorável, solicitar autorização da troca de marca ao Pró-Reitor de Administração . Enviar processo para à PRA (11.00.47).	
	Pró-Reitor de Administração	Receber processo.	
8		Autorizar a troca de marca do(s) item(ns).	
		Enviar processo para a Seção de Cadastro (11.01.08.95.02).	
	Seção de cadastro	Receber processo.	
9		Informar, por e-mail, o deferimento do pedido ao fornecedor e ao Almoxarifado Central.	
		Anexar e-mails ao processo.	
	Seção de cadastro	Registrar no SIPAC a ocorrência de troca de marca para os empenhos relacionados.	
10		Caminho: SIPAC → Módulos → Liquidação de Despesas → Registro de Ocorrências → Ocorrências diversas → Ocorrências vinculadas ao empenho →Troca de Marca/Modelo.	
11	Seção de cadastro	Arquivar processo.	

7. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

Não há.

8. FLUXOGRAMA





CONTATO

Seção de Cadastro/DM/PRA

E-mail: cadastro@pra.ufpb.br

Tel: (83) 3216-7166/ 3216-7443

CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	15/02/2023	Revisão	Todos	Laryssa Catanduba
01	27/09/2023	Revisão Final	Todos	Ana Lívia Ramalho, Ana Luíza Lira, Iuri Andrade, Luciene Lira.

Elaborado por: Rebeca Honorato Neiva	Aprovado por: Cássio da Nóbrega e Laryssa Brilhante	Data: 27/09/2023
---	--	-------------------------